

1.4. Os procedimentos pré-admissionais, inclusive os exames médicos e os exames complementares, serão de responsabilidade do Banpará.

1.5. As provas para o concurso público ao cargo de Advogado serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Belém-PA.

1.6. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.banparanet.b.br](http://www.banparanet.b.br) sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

1.7. Os candidatos aprovados e contratados deverão possuir disponibilidade para viagens a serviço.

1.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público, contidas neste edital, nos comunicados e em outros a serem eventualmente divulgados.

## 2. DO CARGO E DA VAGA

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga e à formação de cadastro reserva, para o cargo de nível superior Advogado - nível 01, conforme Regulamento de Pessoal do Banpará, que disciplina as atividades dos funcionários do seu quadro funcional e no presente Edital:

. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO DE ADVOGADO: Zelar pela legalidade dos atos praticados em nome do Banco, prestando assistência jurídica às Unidades, com vistas a subsidiar o processo decisório e desenvolvendo ações que se fizerem necessárias à consolidação do processo jurídico.

. REMUNERAÇÃO: R\$ 7.344,91 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e hum centavos), composto de salário base R\$ 2.614,91 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e hum centavos), mais a Gratificação de Dedicção Exclusiva, R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais), na forma do art. 20 da Lei 8.906/94.

. CARGA HORÁRIA: 6 horas diárias, caracterizando 30 horas semanais.

### . VANTAGENS

a) Participação nos lucros e resultados do Banco, nos termos da legislação pertinente e do Acordo Coletivo vigente;

b) Possibilidade de participação, por opção, aos Planos de Saúde, Odontológico, e de Previdência Complementar;

c) Auxílio Refeição - Alimentação;

d) entre outros.

. VAGA: (01) vaga e formação de cadastro de reserva.

2.1.1. Após o preenchimento da vaga indicada, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso.

2.2. As atividades, escolaridade, e os requisitos exigidos para o cargo objeto deste Concurso Público estão indicados no Anexo I deste Edital.

2.3. O conteúdo programático para o cargo de advogado está indicado no Anexo II deste Edital.

## 3. DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PD

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, assim entendidas as que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com o cargo para o qual concorrem.

3.1.1. Das vagas que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas às pessoas com deficiência.

3.2 Para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) declarar essa condição no ato da inscrição, em formulário próprio, disponibilizado na internet no site [www.banparanet.b.br](http://www.banparanet.b.br), observando o disposto no subitem 3.1 deste Edital;

b) apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa. Este documento deverá ser enviado na forma do subitem 3.3 deste Edital;

c) Apresentar requerimento de enquadramento como PD (Anexo III) e Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchidos, e boleto bancário a partir da inscrição na internet.

3.3 O candidato deverá enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada), cópia autenticada do documento de identidade e dos formulários constantes dos Anexos III e IV, devidamente assinados, pelo correio, por meio de Sedex (postado imprezivelmente até o dia 05 de abril de 2013 ao BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - Sudep – CONCURSO Banpará – EDITAL 002/2013 - VAGA PD, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 251, 2º andar, Belém/PA, CEP: 66.010-000.

3.3.1. A critério do candidato, os documentos poderão ser entregues, pessoalmente, até o dia 05 de abril de 2013, no horário de 9h às 12h30, no local indicado no item supra.

3.4 O envio do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Banpará não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.5. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não enviar ou entregar o laudo médico e documentos a que se refere o item 3.2 deste Edital, no prazo estabelecido, terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.

3.6. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para realizar as provas, poderão requerer, no ato da inscrição, em formulário disponibilizado no site do Banpará, atendimento especial, indicando o que necessitam para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido. Não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.8 A relação dos candidatos, que tiveram a inscrição deferida para concorrer na aludida condição, será publicada na Internet, no endereço eletrônico [www.banparanet.b.br](http://www.banparanet.b.br).

3.9. O candidato, que apresentar requerimento nos termos deste item 3, submeter-se-á, quando convocado e se necessário, à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação, enquanto candidato, como portador de deficiência ou não.

3.10. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos deste item 3, caso aprovados no concurso, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade do Banpará, constituída na forma do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não dessa com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

3.10.1. A inobservância do disposto neste item determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a portador de deficiência - PD.

3.10.2. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.10.3. O candidato aprovado nos Exames Médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como pessoa portadora de deficiência, pela perícia médica, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

3.10.4. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação, será eliminado do Concurso Público.

3.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência.

3.12. Os candidatos portadores de deficiência - PD, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados, para efeito de eventual nomeação, segundo a ordem geral de classificação.

3.13. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência - PD, estas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3.14. Não serão aceitos protocolos de documentos e, as fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

3.15. O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.

3.16. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.17. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á, exclusivamente, por meio da Internet, no período de 8h do dia 28 de março de 2013 até às 16h do dia 12 de abril de 2013, no site [www.banparanet.b.br](http://www.banparanet.b.br).

4.1.1. O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição provisória, por meio de formulário disponível no site do Banpará [www.banparanet.b.br](http://www.banparanet.b.br), até o dia cinco de abril de 2013, procedendo conforme o estabelecido nos itens 3, 5.2 e 5.3, conforme o caso.

## 5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para:

a) Os candidatos que comprovarem ser portadores de deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007; ou

b) Os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.1.1. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentos;

c) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital.

5.1.2. O simples envio ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

5.1.3. O envio da documentação exigida nos subitens 5.2. e 5.3. será de responsabilidade exclusiva do candidato. O Banpará não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.

5.1.4. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.

5.1.5. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.

5.1.6. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

## 5.2. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PD.

5.2.1 Os candidatos portadores de deficiência, conforme previsão constante na Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho

de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, e que atenderem ao item 3 – DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PD, terão direito à isenção da taxa de inscrição.

5.2.2. Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, de que trata o subitem anterior, desde que seja comprovada a deficiência por meio do encaminhamento da documentação especificada no item 3 deste Edital. Se houver mais de uma solicitação, será considerada como válida apenas aquela que for efetuada por último.

5.2.3. A divulgação do resultado das isenções deferidas/indeferidas será divulgada em 10 de abril de 2013, no site [www.banparanet.b.br](http://www.banparanet.b.br).

5.2.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário para pagamento, até às 16h do dia 12 de abril de 2013, quando este recurso será retirado do site, para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, preferentemente, nas agências do Banpará, observado o horário de Belém.

5.2.5. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.2.6. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital ou complementação da documentação apresentada.

## 5.3. DA ISENÇÃO PARA AS PESSOAS HIPOSSUFICIENTES:

5.3.1 Os candidatos hipossuficientes, deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; não poderão estar exercendo qualquer atividade remunerada, ainda que informal, ou possuir outra fonte de renda, e deverão enviar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchidos, conforme modelo constante do Anexo IV do presente Edital.

b) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

c) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

d) cópia do Documento de Identidade do candidato;

e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

f) Cópia do Cartão do CADÚNICO;

g) Boleto bancário gerado a partir da inscrição na internet.

5.3.2 A documentação indicada no item 5.3.1, será enviada, através de SEDEX, até o dia 05 de abril de 2013, para o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A – Sudep – Concurso Banpará, Edital 002/2013, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 251, 2º andar, Belém/PA, CEP: 66.010-000.

5.3.2.1. A critério do candidato, os documentos poderão ser entregues pessoalmente, até o dia 05 de abril de 2013, no horário de 9h30min às 12h30min.

5.3.3. É facultada a consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.4 As informações prestadas no Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.3.5. O resultado das isenções deferidas/indeferidas será divulgado no dia 10 de abril de 2013, no site [www.banparanet.b.br](http://www.banparanet.b.br).

5.3.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário para pagamento, até às 16h do dia 12 de abril de 2013, quando este recurso será retirado do site, preferentemente, nas agências do Banpará, observado o horário de Belém.

5.3.7. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso público.

5.3.8. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital ou complementação da documentação apresentada.

## 6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. O candidato fica ciente que:

6.1.1. O Banpará / COMISSÃO EXAMINADORA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.2. As inscrições somente serão aceitas por meio da internet e implicam no conhecimento do candidato e em sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.1.3. As inscrições serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento ou se deferido o respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição.

6.1.4. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de Inscrição;

6.1.5. Os candidatos inscritos não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

6.1.6. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento.